



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1436267/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.029394/2022-18

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 94/2024 - SICON

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2024- SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.776.083/0001-54, sediado(a) na Rua 24 de Outubro nº 97, Bairro Monte Castelo, em São Luís/MA doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por **LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.029394/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2024 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) anos, a partir de **22/04/2025** até **22/04/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento), em consonância com a Cláusula Sétima do Contrato, calculado conforme Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, no período de julho de 2023 a janeiro de 2025, conforme Parecer emitido pela equipe de gestão e fiscalização do contrato e anuência da contratada, anexos do presente termo.
- 1.4. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 94/2024 - SICON	12 meses - 22/04/2024 a 22/04/2025	R\$ 3.098.000,00
Termo Aditivo I - prorrogação e reajuste de 8,59%	12 meses - 22/04/2025 a 22/04/2026	R\$ 3.364.140,72
Atual	24 meses	R\$ 3.364.140,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor da contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo, de R\$ 3.364.140,72 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e

Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior /230703

V. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MESBAG01DMN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 22/04/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Representante da Contratante

LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO
Representante da Contratada

Anexos:

I - Parecer nº 10/2025 (1417921)

II - Anuência da Contratada (1417920)

III - Planilha Orçamentária (1409850)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO, Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 22/04/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436267** e o código CRC **A36FD5FD**.